



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

## LEI N° 5.229, DE 22 DE MAIO DE 2024

*Autoriza abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 470.068,00 (quatrocentos e setenta mil e sessenta e oito reais), no orçamento municipal de 2024, destinados à reprogramação financeira com recursos provenientes de saldos de superávit financeiro de programas financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 470.068,00 (quatrocentos e setenta mil e sessenta e oito reais), junto ao orçamento municipal de 2024, destinados à reprogramação financeira com recursos provenientes de saldos de superávit financeiro do Programa do Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola, da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as especificações e códigos seguintes:

I - Quando corresponder ao Programa do Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Subunidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses
Atividade	NOVA	Manutenção das Atividades do BPC na Escola/RF
Elemento despesa	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil
Despesa Principal	NOVA	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte de Recurso	2660	
Valor (R\$)	7.161,00	Sete mil, cento e sessenta e um reais
Elemento despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Despesa Principal	NOVA	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte de Recurso	2660	
Valor (R\$)	670,00	Seiscentos e setenta reais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Elemento despesa	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa Principal	NOVA	Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Fonte de Recurso	2.660	de Assistência Social - FNAS
Valor (R\$)	3.125,00	Três mil, cento e vinte e cinco reais
Elemento despesa	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e
Despesa Principal	NOVA	Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Valor (R\$)	1.500,00	de Assistência Social - FNAS
		Hum mil e quinhentos reais

## II - Quando corresponder à Proteção Social Básica:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Subunidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses
Atividade	NOVA	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica/RF
Elemento despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Despesa Principal	NOVA	Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Fonte de Recurso	2660	de Assistência Social - FNAS
Valor (R\$)	87.143,00	Oitenta e sete mil, cento e quarenta e três reais
Elemento despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa Principal	NOVA	Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Fonte de Recurso	2660	de Assistência Social - FNAS
Valor (R\$)	63.909,00	Sessenta e três mil, novecentos e nove reais

Elemento despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Despesa Principal	NOVA	Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Fonte de Recurso	2.660	de Assistência Social - FNAS
Valor (R\$)	30.013,00	Trinta mil e treze reais

## III - Quando corresponder à Proteção Social Especial:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Subunidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Atividade	NOVA	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial/RF
Elemento despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Despesa Principal	NOVA	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte de Recurso	2660	
Valor (R\$)	262.000,00	Duzentos e sessenta e dois mil reais
Elemento despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Despesa Principal	NOVA	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte de Recurso	2.660	
Valor (R\$)	14.547,00	Quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais

Art. 2º Para atender a abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o artigo anterior, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4320/64, serão utilizados como fonte de recursos, saldos de superávit financeiro apurados no exercício de 2023, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial.

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as referidas dotações até o limite de 30%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 22 de maio de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 23/05/2024





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E37-00C8-5A7E-9E64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON TEIXEIRA FILHO (CPF 057.XXX.XXX-87) em 22/05/2024 13:25:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/5E37-00C8-5A7E-9E64>